

ESPECIFICAÇÃO/GESTÃO/COBES/DGSS-3

CÓDIGO SUPRI: 51.215.003.004.0175-1

CÓDIGO CATMAT:BR0373001

CÓDIGO BEC: 2660300 (exclusivo para Pregão Eletrônico)

UN. MOVIMENTAÇÃO: UNIDADE

PRODUTO: CAPA PARA PROCESSO - PLÁSTICO TRANSPARENTE**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Para proteção da capa branca dos processos administrativos da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. REQUISITOS GERAIS**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em plástico PVC laminado transparente (cristal), dobrada ao meio, com duas bolsas na parte interna do protetor, reforçado no dorso por uma tarja em PVC laminado transparente sobreposta e soldada pelas bordas à lâmina plástica.

O protetor deverá receber soldas reforçadas nas bordas e emendas com acabamento uniforme, apresentar gravação tipo "silk-scren" na cor verde, com os seguintes dizeres junto ao rodapé;

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2.2. MODELO

Os interessados deverão verificar o modelo na Divisão dos Processos Municipais.

2.3. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade e/ou peso líquido bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS****3.1.1. DIMENSÕES DO PROTETOR ABERTO (CRISTAL)**

Espessura (mínima)	0,15 mm
Altura	380 mm (± 5 mm)
Comprimento	535 mm (± 5 mm)

3.1.2. DIMENSÕES DAS BOLSAS

Largura	80 mm (± 3 mm)
Altura	380 mm (± 5 mm)

3.1.3. DIMENSÕES DA TARJA TRANSPARENTE

Espessura (mínima)	0,10 mm
Largura	70 mm (± 3 mm)
Altura	380 mm (± 5 mm)

4. AMOSTRA/PROVA GRÁFICA

Por ocasião da licitação, a empresa melhor classificada, deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, 05 (cinco) capas confeccionadas de acordo com a especificação técnica. As capas serão encaminhadas, para verificação dos requisitos, sendo 02 (duas) para Divisão dos Processos Municipais e 03 (três) para Divisão Técnica de Padronização, Controle de Qualidade e Compras de Bens e Serviços – DGSS 3.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser observados os critérios estabelecidos pela Portaria 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA



DATA: 04/02/16